



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 031, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.599.035,54 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e Secretaria de Educação, no valor total de **R\$ 4.599.035,54** (Quatro milhões e quinhentos e noventa e nove mil e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 031/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	320,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.93.00	58	100	1.950,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	105	34.112,43	-
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	100	500.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	695.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	1.009.196,10	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	100	500.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	701.285,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	23.372,58	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	100	9.270,45	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	100	1.067.817,32	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	225	100	36.515,66	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	252	101	17.593,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.92.00	284	100	2.403,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	8	100	-	320,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	47	100	-	2.403,00
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	55	100	-	1.950,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	105	-	34.112,43
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	-	7.277,50
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	110	-	101.285,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	-	23.372,58
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	100	-	500.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	110	-	1.001.918,60
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.39.00	137	100	-	45.200,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	138	100	-	200.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	139	110	-	600.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	100	-	500.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	1.067.817,32
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	100	-	36.515,66
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	227	101	-	17.593,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	-	459.270,45
<b>TOTAL</b>				<b>4.599.035,54</b>	<b>4.599.035,54</b>